

# PÁGINA DA EDUCAÇÃO

INFORMATIVO SEMANAL DA APP-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

APP-Sindicato: Av. Iguacu, 880 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.230-020 - Fone: (41) 3206-9822 / Fax: (41) 3222-5261 | Site: [www.appsindicato.org.br](http://www.appsindicato.org.br) | Facebook: @appsindicato • Presidente: Walkiria Olegário Mazeto  
Secretário de Comunicação: Daniel Nascimento Matoso | Secretária Executiva de Comunicação: Cláudia Gruber | Jornalistas: Fabiane Burmester (4305-PR), Gelinton Batista (8027-PR), João Paulo Nunes Vieira (11792-PR), Luis Lomba (99667-92 - RJ) e Luiz Damasceno (MTb 14325). Diagramador: Rodrigo Romani (7756-PR) | Edição de vídeos: Luan P. R. de Souza.

Nº 1351

06 de setembro de 2023

## PL de Ratinho e Roni Miranda confere superpoderes à Seed para perseguir e indicar diretores(as)

*Proposta, que pode ser votada em 1ª discussão nesta terça, representa o fim da gestão democrática no Paraná*

O secretário Roni Miranda assumiu a Secretaria da Educação com a faca e o queijo na mão para desvincular a sua imagem do empresário Renato Feder, corroída pelo acúmulo de patacoadas na pasta de São Paulo.

Infelizmente, Roni tem optado por dar continuidade a políticas educacionais equivocadas – como a plataformização – e até aprofundado os ataques da gestão passada.

Após anunciar a ampliação das escolas cívico-militares, Roni pretende se consolidar como o secretário que colocou fim à gestão democrática do Paraná.

É o que sinaliza o Projeto de Lei 672/23, proposta sem precedentes em seu autoritarismo, que confere à Secretaria da Educação controle total sobre o processo de seleção de diretores(as). O texto deve ser votado, em 1ª discussão, hoje (5) na Alep.

Sob um falso verniz meritocrático, a peça limita quem pode se candidatar, oficializa a caça às bruxas já em andamento contra diretores(as), impõe novas etapas para dificultar candidaturas futuras e confere super poderes ao secretário da Educação para nomear quem bem entender.

Trata-se de um texto construído sem qualquer diálogo com a categoria e que representa um retrocesso histórico na conquista do direito das comunidades escolares elegerem suas direções. É, sem meias palavras, um projeto ditatorial.

### Confira alguns dos pontos críticos do PL

- Previsão de metas que devem ser atingidas pela direção, sob pena de afastamento definitivo da função em razão da “insuficiência de desempenho” da gestão administrativa, financeira, pedagógica ou democrática;

- O texto oficializa a necessidade de cumprir metas de uso e frequência de plataformas digitais, sob pena de afastamento;

- As atribuições e competências do(a) diretor(a) e diretor(a) auxiliar serão regulamentadas posteriormente por ato do secretário, o que significa que podem ser alteradas a qualquer momento;

- Candidatos(as) que já são diretores(as) só poderão participar do processo se comprovada a melhoria em “indicadores educacionais” a serem ainda definidos pela Seed ou se tiverem atingido nota acima da média estadual em avaliações oficiais;

- Educadores(as) que já foram penalizados(as) em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos não poderão concorrer;

- O(a) diretor(a) auxiliar deixará de ser eleito(a) e passará a ser indicado(a) pelo(a) diretor(a). É o fim do sistema de chapa e a instituição da candidatura avulsa, transformando o(a) diretor(a) em uma função de confiança em detrimento do processo democrático;



Imagem: APP-Sindicato

· Se não houver candidatos(as) inscritos(as), o(a) diretor(a) será designado(a) pelo secretário. Hoje, se não há candidatos(as), o prazo de inscrição é prorrogado e nova consulta pode ser realizada caso persista a ausência de inscritos(as);

· Caso, na consulta à comunidade, o quórum mínimo de  $\frac{1}{3}$  dos(as) integrantes da lista de aptos(as) a votar não seja atingido, o(a) diretor(a) será designado pelo secretário. Hoje, a designação dura até a realização de nova consulta;

· Em caso de vacância, o(a) novo(a) diretor(a) será indicado diretamente pelo secretário. Hoje, o(a) diretor(a) auxiliar passa a ocupar o cargo;

· Candidatos(as) precisarão passar por um processo de credenciamento que inclui a aprovação em curso de formação, avaliação mediante prova e apresentação de plano de gestão a uma banca examinadora;

· Diretores(as) de instituições ensino cívico-militares e de educação integral não precisam passar pelo processo de credenciamento, sendo selecionados(as) diretamente pelo secretário em processo a ser regulamentado.

Em suma, o projeto dificulta a candidatura de integrantes da comunidade escolar, impõe diversos obstáculos aos(as) candidatos(as), torna oficiais instrumentos de perseguição e desligamento de direções e dá à Seed um cheque em branco para indicar diretores(as) em escolas cívico-militares e integrais, que podem chegar à metade de todas as instituições de ensino até o final do segundo mandato de Ratinho Junior.

A APP já apresentou sua contrariedade ao inteiro teor do projeto em contato com o secretário e demais integrantes do 1º escalão da Secretaria. O Sindicato também trabalhou em uma proposta de substitutivo ao Projeto de Lei, que não foi apreciado na Assembleia Legislativa.

Assim, convocamos toda a categoria para que se manifeste pela rejeição do texto atual e pleiteie a aprovação de emendas que serão apresentadas pela oposição na casa. O futuro da educação paranaense e os princípios democráticos – indissociáveis da escola pública que defendemos e queremos – estão em jogo.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ

O presidente do Núcleo Sindical de Londrina da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regimento de Eleição das Direções Municipais resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de Cambé – PR, para participarem da Assembleia Municipal Ordinária, a ser realizada no dia 15 de Setembro de 2023 às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 18h (dezoito horas) em segunda convocação, localizada na Rua Chile 861 - Jardim Alvorada, Cambé / PR, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

- 1) Eleger da Direção Municipal;
- 2) Definição das mensalidades da categoria.

Em ato contínuo, no mesmo local, para Assembleia Municipal Extraordinária, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

- 1) Mudança no Plano de Carreira Municipal;
- 2) Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério;
- 3) Mobilização;
- 4) Outros Assuntos.

Márcia André Ribeiro  
Presidenta do NS Londrina

**Receba notícias da APP no seu Whatsapp ou Telegram**

Faça parte da  
Rede APP e  
fique sempre  
informado(a)!  
Acesse o QR code  
ao lado para mais  
informações:

